

CM



03
122134
S. P. [Signature]

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1.254

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lom
1254 FL. 01

EMENTA: Integra ao patrimônio disponível da Municipalidade a área de terra que menciona, bem como autoriza o Executivo Municipal a permutá-la com particular.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica integrado ao patrimônio disponível do Município de Volta Redonda, a área de terra composta de 16.200 m² (dezesseis mil e duzentos metros quadrados) localizada no loteamento Jardim Amália, primitivamente destinada a bosque através de escritura de doação lavrada no livro nº 11 de notas gerais, fls. 4 a 6 vº do Cartório Alan Cruz - 2º Ofício.

Art. 2º - Face ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a mencionada gleba pela área de terra de propriedade do Sr. Alan Cruz, medindo 11.269,94 m²., localizada entre o Rio Paraíba do Sul, terrenos de propriedade do Clube Náutico Castelhinho e lotes de diversos proprietários referentes ao loteamento Santa Luzia.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 1974.

NELSON DOS SANTOS GONÇALVES - Prefeito

MOD. 003

Mensagem nº 009/74, de 28 de março de 1974

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
14-1254 FL. 14